



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

----- ATA N.º 1 -----

----- Aos Dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, pelas onze horas, nos Paços do Concelho de Vila Viçosa, reuniu o Júri do Procedimento Concursal Comum de Recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de actividade de **Calceteiro**, para exercer funções na Divisão de Obras Municipais (DOM), autorizado por deliberação da Câmara Municipal, em dois de Novembro de dois mil e dezanove. -----

----- O Júri encontrava-se representado pelos seguintes elementos: -----

----- Presidente: Valter André Correia Tomás Pires, Chefe de Divisão de Obras Municipais (DOM) da Câmara Municipal de Vila Viçosa;-----

----- 1.º Vogal: Domingos Augusto Galhardas Pratas, Técnico Superior (Sector de Obras Municipais) da Câmara Municipal de Vila Viçosa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;-----

----- 2.º Vogal: (1.º Vogal Suplente) Manuel Carlos Mureira Faustino, Técnico Superior (Gestão de Espaços Verdes) da Câmara Municipal de Vila Viçosa em substituição do 2.º Vogal: Palmira da Iria Galhardas Barroso, Técnica Superior (Gestão Recursos Humanos) da Câmara Municipal de Vila Viçosa, que justificou a ausência verbalmente com a necessidade de processar os vencimentos dos funcionários do Município-----

----- Deliberou o júri, por unanimidade, proceder à discussão dos seguintes parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de selecção do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de actividade de **Calceteiro**, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa.-----

----- Métodos de selecção:-----

----- a) Para candidatos detentores de vínculo de emprego público que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade, caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou actividade, os métodos de selecção a aplicar são, excepto quando afastados, por escrito (nos termos do n.º 3 do artigo n.º 36 da LTFP, mediante declaração escrita no requerimento da Candidatura): -----

- Avaliação Curricular (AC) -----
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

---- **A Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, tendo em conta, os seguintes factores: habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho dos candidatos sendo consideradas e ponderadas, com base na análise do Curriculum Vitae e tendo em conta, o posto de trabalho a ocupar.-----

-- O júri deliberou ainda, por unanimidade, que a Avaliação Curricular (AC) resultará da seguinte fórmula: -----

$$\text{AC} = 0,20 \text{ HA} + 0,20 \text{ FP} + 0,40 \text{ EP} + 0,20 \text{ AD}$$

-- As designações HA, FP, EP e AD constituem os factores de ponderação da avaliação curricular, sendo: -----

- HA – Habilitações Académicas;
- FP – Formação Profissional;
- EP – Experiência Profissional;
- AD – Avaliação de Desempenho.

---- O júri deliberou, por unanimidade, que a **Habilitação Académica (HA)** será valorada do seguinte modo, no máximo com 20 valores: -----

-- Escolaridade obrigatória ajustável à idade: 4 anos de escolaridade, para os indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966; 6 anos de escolaridade, para os indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967; 9 anos de escolaridade, para os indivíduos nascidos a partir de 1981 e 12 anos de escolaridade, para indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1995.-----

- Tem escolaridade obrigatória em função da idade – 20 valores;

---- O júri deliberou, por unanimidade, relativamente à **Formação Profissional (FP)** – o candidato tem que possuir formação profissional, sendo avaliada do seguinte modo: --

- Sem formação – 8 valores;
- Até 20 horas – 14 valores;
- Superior a 21 horas e até 50 horas – 18 valores;
- Superior a 50 horas de formação – 20 valores.

---- O Júri contabilizará somente as acções de formação devidamente justificadas, através da apresentação da fotocópia do respectivo certificado. Em situação onde a



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

duração da formação seja apresentada em dias, considerar-se-á sete horas por cada dia.-----

---- O júri deliberou, por unanimidade, que a **Experiência Profissional (EP)** será avaliada de acordo com os seguintes critérios: -----

- Com experiência até 1 ano completo – 8 valores;
- Superior a 1 ano e até 3 anos completos – 14 valores;
- Acresce 1 ponto por cada ano de serviço completo, com o limite de 20 valores.

---- O júri deliberou, por unanimidade, que na **Avaliação de Desempenho (AD)** será considerado o último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar, neste caso multiplicando-se a avaliação por 4, de forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores.

---- Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação de desempenho relativamente ao período a considerar e tendo apresentado declaração comprovativa desse facto, o Júri deve face ao disposto na alínea c), do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de Abril, atribuir AD igual a 10 valores na fórmula classificativa (AC).-----

---- **A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.-
---- Será composta por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências definidas. -----

---- A avaliação terá os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos que, correspondem respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e pretende aferir a presença ou ausência das competências descritas no referido perfil.-----

---- O júri deliberou ainda, por unanimidade, que para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) deverá ser consultada a Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para a aplicação deste método de selecção, tendo decidido também enviar ao INA o descritivo no perfil de competências a avaliar, conforme anexo à presente ata e que dela faz parte integrante. -----

---- Assim, o júri deliberou, por unanimidade, que a classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula: -----



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

----- CF = 0,70 AC + 0,30 EAC -----

----- Em que: -----

-- AC = Avaliação Curricular, ponderada com 70% -----

-- EAC = Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), ponderada com 30% -----

-- A valoração de cada um dos métodos de selecção será efectuada nos termos do art.º 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril.-----

----- b) Para a generalidade dos candidatos os métodos de selecção a aplicar são: -----

- Prova de Conhecimentos Prática (PCP) -----
- Avaliação Psicológica (AP) -----

---- A Prova de Conhecimentos Prática (PCP) visa avaliar os conhecimentos relativos ao exercício de função a desempenhar e as competências técnicas/habilidade de execução, composta por uma única fase, é de realização individual, incidirá sobre conteúdos de natureza prática e especificamente relacionada com a área de actividade/função de **Calceteiro**, com a duração máxima de duas horas e trinta minutos.-----

--A prova consistirá:-----

1. Preparação da base para calcetamento com a área de mínima de 2 m²;
2. Calcetamento mínimo de 2 m² de calçada do tipo irregular de face lisa;
3. Refechamento de juntas, batimento da mesma e acabamento;

-- Os critérios de avaliação são os seguintes:-----

1. Destreza e regularidade do calcetamento;
2. Respeito da inclinação transversal do assentamento e regularidade de assentamento;
3. Utilização correta dos EPI (equipamentos de protecção individual);
4. Gestão de tempo na realização da prova (celeridade de execução);

-- A valoração final da prova de conhecimentos prática é dada pelo júri, que delibera com a participação efectiva e presencial de todos os seus membros, devendo as respectivas deliberações serem tomadas por maioria e sempre por votação nominal, que valorará os seguintes critérios de avaliação numa escala de 1 a 5, até ao limite de 20 valores, respeitando os seguintes quadros e considerando o Anexo II, apenso à presente Ata:

Forat
J. Silva
R



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

-- **Critério 1. Destreza e regularidade do calcetamento** – Avalia a forma como o concorrente encadeia as diversas pedras da calçada, mantendo a junta uniforme e dentro do afastamento considerado razoável.

Análise da Competência	Escala gradativa
O concorrente no calcetamento não demonstra destreza, a junta entra as pedras é diversa na sua medida e o afastamento é superior a 12mm.	1
O concorrente no calcetamento demonstra mediana destreza, a junta entra as pedras é diversa na sua medida e o afastamento entre as pedras está entre 9 mm e 12 mm .	3
O concorrente no calcetamento demonstra destreza. A junta entra as pedras é uniforme na sua medida e o afastamento entre as pedras é no máximo 8 mm.	5

-- **Critério 2. Respeito da inclinação transversal do assentamento e a regularidade do plano** – Avalia a forma como o concorrente executa a calçada, solicitando-se que o mesmo respeite a “queda” da área a pavimentar de forma a permitir o escoamento natural das águas da chuva e ainda pretende-se verificar se o concorrente tem noção ou destreza no assentamento (PLANO).

Análise da Competência	Escala gradativa
O concorrente não respeita a inclinação a implantar no calcetamento, são detectáveis diferenças superiores ou igual a 5mm no plano;	1
O concorrente respeita parcialmente a inclinação a implantar no calcetamento, são detectáveis diferenças inferiores a 5mm;	3
O concorrente respeita a inclinação a implantar com o calcetamento a calçada fica perfeitamente plana;	5

-- **Critério 3. Utilização correcta dos EPI (equipamentos de protecção individual)** – Avalia a utilização correcta dos equipamentos de protecção individual).

Análise da Competência	Escala gradativa
Demonstra poucos ou nenhuns conhecimentos das regras de higiene e segurança no trabalho e relaciona-as com dificuldade nas condições de trabalho. Manifesta ter poucos hábitos de higiene e segurança na execução das tarefas e na utilização dos instrumentos de trabalho. Não utiliza EPI (S).	1

João Carlos
[assinatura]
[assinatura]



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

Demonstra um bom conhecimento das regras de higiene e segurança no trabalho e relaciona-as com alguma facilidade nas condições de trabalho. Manifesta ter bons hábitos de higiene e segurança na execução das tarefas e na utilização dos instrumentos de trabalho. Utiliza no máximo 3 EPI (S).	3
Demonstra um excelente conhecimento das regras de higiene e segurança no trabalho e relaciona-as com facilidade nas condições de trabalho. Manifesta ter excelentes hábitos de higiene e segurança na execução das tarefas e na utilização dos instrumentos de trabalho. Utiliza mais de três EPI (S) e adicionalmente tem preocupações ao nível de protecções na envolvente de trabalho, sinalizando-a.	5

-- **Critério 4. Gestão de tempo na realização da prova (celeridade de execução)** – Avalia a gestão do tempo para realização da prova.

Análise da Competência	Escala gradativa
O concorrente não realiza a prova no tempo máximo previsto, nomeadamente preparação base, calcetamento de área mínima, refechamento de juntas e batimento da calçada.	1
O concorrente realiza a prova em tempo inferior ou igual a 2h30 minutos e superior ou igual a 2h:15 minutos.	3
O concorrente realiza a prova em tempo inferior a 2h15 minutos.	5

---- **A Avaliação Psicológica (AP)** visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e anexo à presente Ata.-----

-- É valorizado em cada fase intermédia da aplicação do método, através da classificação de Apto, não Apto e na última fase para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponde respectivamente às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

---- O júri deliberou ainda, por unanimidade, que para a realização da Avaliação Psicológica (AP) deverá ser consultada a Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para a aplicação deste método de selecção,

fores
ab
W



Município de Vila Viçosa
Câmara Municipal de Vila Viçosa

tendo decidido também enviar ao INA o descritivo e perfil de competências a avaliar, conforme Anexo I, apenso à presente Ata e que dela faz parte integrante. -----

---- Assim, o júri deliberou, por unanimidade, que a classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula (nos termos do n.º 2 do art.º 5º da Portaria 125-A/2019, de 30 de Abril): -----

----- $CF = 0,70 \text{ PCP} + 0,30 \text{ AP}$ -----

----- Em que: -----

----- PCP = Prova de Conhecimentos Prática, ponderada com 70% -----

----- AP = Avaliação Psicológica, ponderada com 30% -----

---- Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios definidos no artigo 27º da Portaria 125-A/2019, de 4 de Abril.-----

---- Nos termos dos números 9 e 10 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, cada um dos métodos de selecção, é eliminatório, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. -----

---- Para garantir a celeridade do procedimento, deliberou o júri, por unanimidade, que os candidatos que faltem aos métodos de selecção serão excluídos do procedimento concursal. -----

---- Não havendo mais assuntos a tratar a presente reunião terminou, pelas doze horas e vinte minutos, tendo da mesma sido lavrada a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri presentes.-----

Os Membros do Júri:

(Presidente do Júri)

(1.º Vogal)

(2.º Vogal)

Anexo: Anexo I – Perfil de Competências

Anexo II – Ficha Avaliação de Prova de Conhecimentos Prática

